



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

C E P 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620

REVOGA LEI MUNICIPAL NÚMERO 586, DE 20
DE JUNHO DE 1986.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

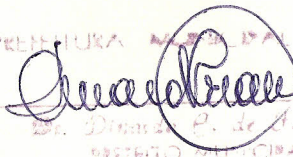
Art. Iº- Fica revogada a Lei Municipal sob número 586, de 20 de Junho de 1986, e seus efeitos desde sua publicação, considerando a sua inaplicabilidade, na matéria tratada na Lei referida.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraf(MG), 29 de Maio de 1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF



Dr. Diniz P. de A. Trisal
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

